



**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 008/2022.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE e**;

**ARQUIVO - OFF PRESTACIONAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, com sede na Alameda das Espatódias, s/n, Qd. 03, Lt. 07, esquina com Ruas do Ipês - Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – Goiás, CEP 74.681-220, neste ato representado pelos seus sócios Luiz Gustavo Martins Arruda, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1979766/2º via – DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 585.534.101-10, residente e domiciliado na Rua T-5, nº 766, Apt. 01, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.230-042, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 14/06/2022;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 031/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO**

<b>Vistos</b>	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de empresa especializada em guarda, tratamento arquivístico, gestão de documentos e apoio no acesso ao acervo de documentos pertencentes ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **14/6/2022**;

**1.2.** O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/06/2024** e **finalizando-se em 29/06/2025**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PREÇO

**2.1.** Pela execução dos serviços do contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguinte valores:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITARIO POR CPA
Taxa de Implantação	xx	R\$ 6,00
Guarda mensal	xx	R\$ 1,35
Entrega normal	ATE 5 CAIXAS EXCEDENTE DE R\$ 3,50 ACIMA DE 05 CAIXAS	R\$ 20,00
Entrega urgente	ATE 5 CAIXAS EXCEDENTE DE R\$ 4,50 ACIMA DE 05 CAIXAS	R\$ 25,00
Devolução de caixas	XX	SEM CUSTO
Rearquivamento	XX	SEM CUSTO
Sala de consulta	XX	SEM CUSTO
Taxa de digitalização por demanda	POR CAIXA	R\$ 4,50
Digitalização por folha	POR IMAGEM	R\$ 0,18
Armazenamento de imagens no servidor	POR GB	R\$ 15,00
Consulta por documento/Retirada para consulta	POR CAIXA	R\$ 1,99
Cópia	XX	R\$ 0,10
Relatórios web	XX	SEM CUSTO

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 008/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 17/06/2024 19:41:47 -03:00

1. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Antônio Jorge de Almeida Maciel  
Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:  
Thais Lopes Safatle Dourado  
CPF: \*\*\*.664.924-\*\*  
Data: 17/06/2024 19:41:47 -03:00

2. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Thais Lopes Safatle Dourado  
Diretora Técnica

Assinado eletronicamente por:  
Luiz Gustavo Martins Arruda  
CPF: \*\*\*.534.101-\*\*  
Data: 14/06/2024 18:37:04 -03:00

1. \_\_\_\_\_  
**ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA**  
CNPJ: 05.842.757/0001-46  
Por: Luiz Gustavo Martins Arruda

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
Data: 17/06/2024 12:57:42 -03:00

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Assinado eletronicamente por:  
Moises dos Santos Caribé  
CPF: \*\*\*.911.385-\*\*  
Data: 17/06/2024 12:18:54 -03:00

3. \_\_\_\_\_  
Nome: Assinado eletronicamente por:  
Julio Augusto Cardoso Chachá  
CPF: \*\*\*.338.861-\*\*  
Data: 17/06/2024 09:44:36 -03:00

4. \_\_\_\_\_  
Nome: Assinado eletronicamente por:  
Rafael Silva Santana  
CPF: \*\*\*.648.121-\*\*  
Data: 14/06/2024 15:52:34 -03:00

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2